

PROPOSTA N.º4/2026

MANDATO 2025/2029

DESPESAS COM O PESSOAL PARA O ANO DE 2026

Nos termos do disposto nos n.º 2 e 3 do artigo 31.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante, LTFP, compete ao Dirigente Máximo do Serviço, neste caso à Junta de Freguesia, decidir no prazo de quinze dias após o início da execução orçamental, o montante máximo a afetar a cada um dos seguintes encargos:

- Encargos com as Remunerações;
- Recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos, e não ocupados do mapa de pessoal aprovado;
- Alteração de posicionamento na categoria dos trabalhadores, e
- Atribuição de prémios de desempenho.

Não obstante, nas Autarquias Locais, a afetação de verbas para cada tipo de encargo é efetuada, aquando da elaboração do orçamento.

Assim, e de acordo com o orçamento para o ano 2026, relativamente a cada um dos encargos acima indicados, propõe-se o seguinte:

- I.** Os encargos máximos com as remunerações (certas e permanentes) dos trabalhadores em funções públicas, para o ano 2026, são fixados em 61.938,03 €.
- II.** Para o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal, para o ano 2026, é fixado o montante de 0 (zero) €.
- III.** Os encargos com as alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório dos trabalhadores, ao abrigo do n.º 7 do artigo 156.º da LTFP são fixados no montante máximo de 0 (zero) €.
- IV.** Para os encargos com as alterações do posicionamento remuneratório por opção gestionária, ou seja, por opção do Dirigente Máximo do Serviço, nos termos do artigo

do n.º 2 do artigo 156.º e do artigo 158.º da LTFP, em que este determina que seja fixado o universo das carreiras e das categorias onde essas alterações possam ter lugar.

Atendendo ao exposto, este Órgão Executivo, define os universos e os montantes máximos de encargos previstos, de acordo com a seguinte tabela:

Carreira/Categoria	Montante Máximo
Técnico Superior	---
Assistente Técnico	0 €
Assistente Operacional	0 €

**V.** Para atribuição de prémios de desempenho, no ano de 2026, e em conformidade com o artigo 167.º da LTFP, os encargos têm um montante máximo de 0 (zero) €, poderão ser atribuídos prémios de desempenho, aos trabalhadores que cumpram os requisitos legais e que integrem as carreiras abaixo indicadas:

Carreira/Categoria	Montante Máximo
Técnico Superior	----
Assistente Técnico	0 €
Assistente Operacional	0 €

Aveiras de Baixo, 12 de janeiro de 2026

O/A Presidente da Junta de Freguesia

*José Rui Pinto Pacheco*